



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

## **PORTARIA Nº 94/2023**

O SENHOR **ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, NO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;

### **RESOLVE**

Art. 1º - **CONCEDER**, 30 dias de férias regulamentares e previstas em lei pertinente, aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, com seus respectivos cargos, período aquisitivo e período de gozo:

<b>SERVIDOR(A)</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>	<b>PERÍODO DE GOZO</b>
SONIA MARIA DE SOUZA PINTO	AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE ANÁLISE	30/06/2021 A 29/06/2022	10/07/2023 A 08/08/2023
MARCELA CARDOSO DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	21/05/2020 A 20/05/2021	10/07/2023 A 08/08/2023
ROSIMEIRE LOPES PURCENO DORETTO	AUXILIAR DE DENTISTA	30/06/2021 A 29/06/2022	10/07/2023 A 08/08/2023
CELIA DOS SANTOS RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	18/01/2022 A 17/01/2023	03/07/2023 A 01/08/2023
MARIA INES DE OLIVEIRA SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15/06/2017 A 14/06/2018	03/07/2023 A 01/08/2023
MARINALVA BARBOSA DA SILVA COELHO	CHEFE DO DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	09/05/2022 A 08/05/2023	03/07/2023 A 01/08/2023
ADILSON DIAS DE MELO	VIGIA	03/06/2022 A 02/06/2023	03/07/2023 A 01/08/2023

Art. 2º - **CONCEDER**, 15 dias de férias regulamentares e previstas em lei pertinente, aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, com seus respectivos cargos, período aquisitivo e período de gozo:





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

*Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr*

<b>SERVIDOR(A)</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>	<b>PERÍODO DE GOZO</b>
DANIELLY BOFINGER DE OLIVEIRA	FONOAUDIOLOGA	07/02/2022 A 06/02/2023	04/07/2023 A 18/07/2023

Art. 3º - **CONCEDER**, ao Servidor Público Municipal Sr. **MARIANA LUCIO**, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 01/07/2019 A 30/06/2020, a partir do dia 03/07/2023, nos termos do Art. 7º da Constituição Federal.

Parágrafo Primeiro - Serão 10 dias em Abono Pecuniário, e os outros 20 (vinte) dias, serão gozados mediante apresentação e aprovação de requerimento complementar.

Parágrafo Segundo - A referida servidora durante o período de férias poderá emitir e assinar pareceres ou relatórios quando requisitado, tendo em vista que, não há no quadro de servidores quem possa substituí-la.

Art. 4º - **CONCEDER**, ao Servidor Público Municipal Sr. **CASSIO FERNANDO BERNABE DA SILVA**, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 18/05/2022 A 17/05/2023, a partir do dia 03/07/2023, nos termos do Art. 7º da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Serão 10 dias em Abono Pecuniário, e os outros 20 (vinte) dias, serão gozados mediante apresentação e aprovação de requerimento complementar.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

*Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr*

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 26 de junho de 2023.

**Antônio Ribeiro da Silva**  
*Prefeito Municipal*

